PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 099/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão utilizados para cobrir despesas da Secretaria da Esporte, lazer, cultura e turismo.

A justificativa apresentada é que especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com as emendas impositivas em especial a entidade Grupo de Cavalgadas Parceiros na Tradição cujo objeto está no processo administrativo 2.917/2023.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 18/12/2023.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.12.18 08:03:13 -03'00'

PETRÔNIO JOSÉ WEBER
Procurador Legislativo